



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.447

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 29/05/2008

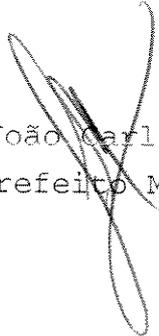

Delimita logradouro público no bairro Santo André.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua da União**, denominada pela Lei nº 4.130, de 15 de dezembro de 1994, tem início na Rua Felicidade Correia dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 360.714,09 e N= 7.756.973,74), e término no logradouro conhecido como Rua 60 (ponto de coordenadas UTM E= 361.065,10 e N= 7.757.161,05), no bairro Santo André.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2648149/08

/stn